



**DECRETO Nº 064/2007, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

**CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 262/2005.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 262/2005, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças certificou a existência de saldo financeiro disponível no montante de R\$ 101.188,96 (cento e um mil, cento e oitenta e oito Reais e noventa e seis centavos), na conta do FUNDEF (15/60), recurso este que só poderá ser utilizado com os Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do saldo financeiro disponível na conta do FUNDEF (15/60), no montante de R\$ 101.188,96 (cento e um mil, cento e oitenta e oito Reais e noventa e seis centavos), para concessão de ABONO/FUNDEF aos Profissionais do Magistério em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 262/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de janeiro de 2007.

  
**ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 064/2007, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

**CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 262/2005.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 262/2005, e

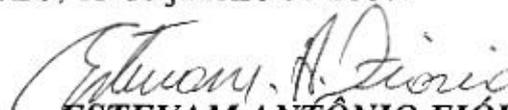
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças certificou a existência de saldo financeiro disponível no montante de R\$ 101.188,96 (cento e um mil, cento e oitenta e oito Reais e noventa e seis centavos), na conta do FUNDEF (15/60), recurso este que só poderá ser utilizado com os Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do saldo financeiro disponível na conta do FUNDEF (15/60), no montante de R\$ 101.188,96 (cento e um mil, cento e oitenta e oito Reais e noventa e seis centavos), para concessão de ABONO/FUNDEF aos Profissionais do Magistério em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 262/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de janeiro de 2007.

  
**ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO**  
*Prefeito Municipal*